MENSAGEM 021/2014 DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

Encaminha Projeto de Lei de alteração do Plano Plurianual 2014/2017.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Anexo estamos encaminhando nesta data para apreciação e aprovação o incluso Projeto de Lei nº 021/2014, dispondo sobre alteração na Lei Municipal nº 461/2013 – Plano Plurianual 2014-2017.

O Projeto de Lei que tratará da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, estabelecerá valores de receita e despesa para o próximo exercício. Dessa forma, é necessário que esses valores de receita e despesa guardem compatibilidade com os valores expressos no Plano Plurianual 2014-2017.

Dessa forma, para que a receita e a despesa de 2015 a serem previstas na LDO estejam em perfeita consonância com os valores previstos no PPA, faz-se necessário alterar estes valores no PPA, para o quê enviamos aos nobres Edis o presente Projeto de Lei.

Por esse motivo, as alterações formuladas na Lei 461/2013 – PPA 2014-2017 referem-se tão somente aos valores de receita e despesa previstos para o exercício de 2015. Os Anexos alterados tratam:
Anexo I – Metas de Receitas
Anexo II – Identificação dos Programas
Anexo III – Identificação das Ações
Anexo IV – Programas e Ações de Governo
Anexo V – Metas de Despesas
Anexo VI – Resumo das Receitas e Despesas por Fontes de Recurso
Anexo VII – Resumo dos Programas e Ações por Função e Subfunção

Certos de vossa aprovação, renovamos votos de apreço e consideração.

Zortéa – SC, 15 de setembro de 2014.

PAULO JOSÉ FRANCESCKI
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 021/2014 DE 15 DE SETEMBRO DE 2014

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 461/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO JOSÉ FRANCESCKI, PREFEITO MUNICIPAL DE ZORTÉA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, e na forma da lei, submete a apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Ficam alterados os Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII da Lei Municipal nº 461/2013, de 22 de agosto de 2013, os quais passam a vigorar conforme os respectivos anexos desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Zortéa - SC, em 15 de setembro de 2014.

PAULO JOSÉ FRANCESCKI
PREFEITO MUNICIPAL